

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio do EstadoClass.: 187Data: 16.01.92Pg.: 10

Demarcação de terras indígenas é assegurada por decisão do TRF

A demarcação da reserva Guassuty, no município de Aral Moreira, está garantida por decisão do presidente do Tribunal Regional Federal (TRF) da 3ª Região de São Paulo, Homar Cais. Ele concedeu ontem liminar ao mandado de segurança impetrado pelo procurador da República em Mato Grosso do Sul, João Heliofar de Jesus Villar, suspendendo a liminar concedida em 18 de dezembro pela juíza federal Suzana de Camargo Gomes. Deste modo, a portaria do Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, assinada em outubro, que autorizou a Funai demarcar as terras, está respaldada pela decisão do presidente do TRF. Há uma interpretação de que o retorno imediato dos 150 guarani e caiuí, despejados sexta-feira, está garantido, com a decisão do TRF.

O procurador da República, João Heliofar, ingressou com o mandado de segurança anteontem, juntamente com procedimento semelhante impetrado pelo departamento jurídico da Funai de Brasília (DF). O principal argumento do mandado foi que, com a decisão da juíza Suzana de Camargo, a portaria assinada por Jarbas Passarinho perdeu a força. A juíza determinou a suspensão dos trabalhos de demarcação das terras que compõem a reserva Guassuty, até então sendo realizados normalmente pelos funcionários da Funai, desde outubro, quando o Ministro assinou o documento.

No mandado, o procurador João Heliofar pede a manutenção da eficácia da portaria, ou seja, que a Funai continue o trabalho de demarcação. Com a decisão do presidente do TRF, a Funai vai concluir esse serviço e, então, encaminhar os resultados para a homologação final do Presidente da República, Fernando Collor.

Sobre o retorno dos índios à reserva Guassuty, ainda não há nada concreto. Surgem agora algumas interpretações a partir da decisão do presidente do TRF, Homar Cais. A linha de raciocínio é a seguinte: o texto da portaria do Ministro diz que está proibido o trânsito de não-índios na reserva, até que a Funai encerre o trabalho de demarcação; sendo assim, está permitido o trânsito de índios; ou seja, os guarani e caiuí podem regressar para suas terras.

A princípio, a suposição é que os índios usem essa interpretação para retornar à reserva (mesmo por quê, todo o processo de demarcação normalmente arasta-se por longos anos, até a assinatura do presidente da República). Ainda que os caiuí não voltem de imediato, a decisão do presidente do TRF serve como uma ducha de água fria nas lideranças indígenas da reserva Guassuty, que passaram a semana prometendo usar da violência para retornar às suas terras.

DESAPROPRIAÇÃO

O administrador da Funai de Cuiabá, Eudes Cardoso de Araújo, que está em Amambai acompanhando a situação, ficou sabendo da decisão do TRF através do *Correio do Estado*, por telefone. A primeira reação foi de alívio. "É uma notícia que estava sendo aguardada com ansiedade por todos aqui da região, de funcionários a índios". A garantia que a Funai agora possui, de retornar ao campo para cumprir a portaria do Ministro Jarbas Passarinho, também deverá forçar os indígenas a liberarem o caminhão seqüestrado durante a operação de despejo comandada pela Polícia Militar, na última sexta-feira. O veículo havia sido alugado pelos fazendeiros para auxiliar no transporte de pertences dos índios.

Outra consequência da decisão do TRF foi afastar, pelo menos por enquanto, a hipótese de desapropriação dos 932 hectares que compõem a reserva. Mesmo por quê, seria uma situação juridicamente questionável: "se o Ministro da Justiça, em portaria, considera as terras como reserva, como a União iria desapropriar a mesma área? (terras indígenas são consideradas terras da União)". analisa uma personalidade do setor jurídico.

Apesar disso, a Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul (Famasul), divulgou ontem uma nota dizendo que solicitou a intervenção do deputado federal Antônio Morinoto, presidente da comissão do meio ambiente e populações indígenas, junto aos órgãos competentes, "para que evite uma possível desapropriação, uma vez que as referidas áreas são consideradas altamente produtivas". O advogado dos quatro fazendeiros que estão em disputa com a Funai pela posse da Guassuty, José Paulo Teixeira, foi procurado por telefone por este jornal, onde mora em Dourados, para falar sobre a decisão do TRF. Mas sua mulher informou que ele estava em audiência, no fórum da cidade.